

LEI Nº 370/2019

EMENTA: Reajusta os Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os Vencimentos dos Cargos, Empregos e Funções desta Câmara Municipal de Casinhas passam a ser reajustados no percentual de 7% (sete por cento), sobre os valores constantes nas Tabelas nos Anexos I e II desta Lei;

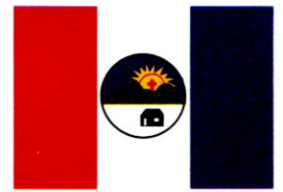
Art. 2º – As Despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no Orçamento municipal vigente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2019.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019.


João Barbosa Camelo Neto
Prefeito



- ANEXO I -

QUADRO DE PROVIMENTOS EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASINHAS – PE

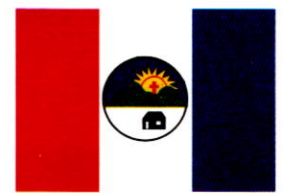
GRUPO I – ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO	Nível	VENCIMENTOS – R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	CE – I	1.174,27
REDATOR DE PLENÁRIO	CE – I	1.174,27
ARQUIVISTA	CE – I	1.174,27
DIGITADOR	CE – I	1.174,27
AGENTE FINANCEIRO	CE – II	2.348,54

GRUPO II – ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR

DENOMINAÇÃO	Nível	VENCIMENTOS –R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE – III	1.083,95
COPEIRO	CE – III	1.083,95
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CE – III	1.083,95

30/06



- ANEXO II -

QUADRO DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASINHAS - PE

DENOMINAÇÃO	Nível	VENCIMENTOS - R\$
TESOUREIRO	CC-1	1.987,22
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-2	1.535,60
CHEFE DE GABINETE	CC-3	1.354,93
DIRETOR DE CONTABILIDADE	CC-1	1.987,22
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-3	1.354,93
ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO	CC-2	1.535,60
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	CCCI - 1p	3.432,49
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	ACCI - 2p	2.402,74

João